



**MEIO
AMBIENTE**

15

AÇÕES E CONQUISTAS 2016

COMISSÃO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

1. Código Florestal

Com a edição da Lei nº 13.335, de 14 de setembro de 2016, foi alterado o prazo para adesão ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e corrigido o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), definindo a data de 31 de dezembro de 2017 como prazo final para que os produtores rurais, independente de seu tamanho, tenham direito às consolidações e demais benefícios.

A prorrogação do CAR permite a continuidade de adesão ao cadastro e estipula data-limite para adesão ao PRA, garantindo os benefícios constantes nas medidas transitórias da Lei nº 12.651, de 2012. Entre esses benefícios, estão a consolidação das áreas já integradas ao processo produtivo, a suspensão das multas aplicadas em áreas autuadas antes de 22 de julho de 2008, a possibilidade de compensação, recomposição ou regeneração do passivo ambiental, a conversão das multas em serviços ambientais, a soma das áreas de preservação permanente no cômputo da reserva legal, a ampliação do prazo em que os agentes financeiros estão autorizados a fazer operações de financiamento agrícola entre outros benefícios.

2. Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs)

As Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) buscam impugnar vários artigos, todos referentes à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o Novo Código Florestal Brasileiro. A eventual declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos questionados afetará diretamente os interesses dos produtores rurais, categoria econômica representada pela CNA, o que logo exigiu ação enérgica e coordenada junto aos demais representantes do agronegócio brasileiro. Objetivando levar ao relator no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Luiz Fux, a CNA tornou-se parte interessada no julgamento e pode levar à turma seu depoimento quanto aos impactos do acatamento das ADIs.

3. Licenciamento Ambiental

A CNA atuou na proposta de substituição do modelo, proposto pelo governo federal, de licenciamento individual de propriedades rurais, pela implementação de um sistema

de boas práticas agropecuárias capaz de dar oportunidade à regularização ambiental dos empreendimentos rurais. Com base nessa proposta, promoveram-se esforços para atualização das Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que conflitam com a legislação federal vigente (LC 140/2011). Também foi proposta lei específica, que cria regras claras de licenciamento ambiental, eximindo as atividades de uso alternativo do solo do licenciamento ambiental, especialmente o plantio de culturas temporárias, florestais e a criação extensiva de animais.

4. Acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado

Com a edição da Lei 13.123/2015, foi criado o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), no qual a CNA garantiu a representatividade do setor agropecuário, que se caracteriza como grande utilizador de material genético proveniente de outros países. Soja, milho, bovinos, algodão, entre outros, são provenientes de outras partes do mundo e poderiam exigir repartição dos resultados de sua produção. Mediante atuação direta da CNA, a legislação isentou grande parte desse material de cobrança pelo seu uso, mas conduziu a diversas responsabilidades para sua gestão.

5. Capacitação de produtores para desenvolvimento da irrigação

Foi criado o Comitê Técnico de Irrigação para desenvolver um programa de capacitação para agricultores irrigantes. O Programa deverá focar sua atuação no aumento da produtividade e da renda do produtor, melhoria e adoção da tecnologia aplicada à irrigação e na gestão de projetos e dos recursos hídricos. O programa tem abrangência nacional e busca formar gestores de recursos hídricos com o objetivo de melhorar a representação do setor rural nos comitês de bacia hidrográfica, por meio da conscientização e capacitação na gestão de recursos hídricos, com ênfase na criação e participação nos comitês de bacia.

6. Mudanças climáticas

Em 12 de setembro de 2016, o presidente Michel Temer assinou a adesão do Brasil ao Acordo de Paris, documento em que os países se prontificam a reduzir suas emissões. Para limitar o aumento da temperatura média da terra abaixo dos 2°C, o Brasil aumentou sua contribuição, comprometendo-se a reduzir suas emissões em 37% até 2025 e 43% até 2030.

Pelo que se verifica, às Contribuição Nacionalmente Determinada (iNDC) apresentadas pelo Brasil, grande parte do ônus do futuro acordo internacional, no âmbito interno, recairá sobre o setor agropecuário brasileiro.

Neste sentido, a CNA acompanhou a Conferência das Partes sobre o Clima COP 22 para que não haja maiores restrições ao crescimento do setor por limitações de emissões. □

PRINCIPAIS CONQUISTAS DO SETOR EM 2016	
Código Florestal	Prorrogação do prazo para inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) para fins de garantia das consolidações das atividades agropecuárias em áreas protegidas e todos os direitos e flexibilizações constantes no Novo Código Florestal.
Ações Diretas de Inconstitucionalidade ADIs	<ul style="list-style-type: none"> • Aceitação da CNA como parte interessada e a ser ouvida no julgamento das ações de inconstitucionalidade; • Apresentação dos motivos para a manutenção do texto do Código Florestal vigente ao Ministro Relator, Ministro Luiz Fux, e os impactos ao se acatar as peças das ADIs como inconstitucional.
Licenciamento Ambiental	Coordenação setorial, capitaneando processo de adequação da legislação ambiental que trata do licenciamento ambiental para as atividades agropecuárias, excluindo-as do processo vigente de licenciamento ambiental.
Acesso ao patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação da legislação que trata do acesso aos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado, excluindo do pagamento dos direitos de uso a agricultura, a silvicultura e a pecuária. • Representação do setor agropecuário junto ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN).
Capacitação de produtores para desenvolvimento da irrigação	Implantação do projeto de capacitação do produtor rural para ampliação das áreas irrigadas, iniciando-se pela capacitação do produtor rural para integrar o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, particularmente nos Comitês de Bacia.
Mudanças Climáticas	O setor agrícola acompanha as negociações sobre as limitações de emissões de forma a não restringir o crescimento da agropecuária.